



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### **REQUERIMENTO Nº 120/2024**

Venho a esta tribuna expressar o mais veemente repúdio diante da situação alarmante que tem assolado muitas famílias em nossa cidade e em todo o país. Recebemos recentemente um grupo de mães, cujos filhos enfrentam desafios de saúde, especialmente aqueles com deficiências, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndromes diversas. Estas mães, já sobrecarregadas com os cuidados diários de seus filhos, agora enfrentam uma nova e angustiante batalha: o cancelamento arbitrário de seus planos de saúde pela operadora AMIL.

Não podemos permanecer inertes diante dessa situação. É inaceitável que em pleno século XXI, em um país que se orgulha de seus avanços na área da saúde, milhares de famílias se vejam desprotegidas e desamparadas devido a atitudes irresponsáveis e desumanas por parte de empresas que deveriam zelar pelo bem-estar de seus clientes.

É importante ressaltar que, de acordo com a legislação vigente, os cancelamentos de planos de saúde individuais e familiares só podem ocorrer em casos de fraude ou inadimplência. Entretanto, os planos coletivos e empresariais têm sido alvo de cancelamentos em massa, sem qualquer justificativa plausível, colocando em risco a vida e a saúde de milhares de brasileiros.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em julgamento recente, estabeleceu que mesmo após a rescisão unilateral do contrato de plano coletivo ou empresarial, a operadora ou seguradora deve garantir a continuidade dos tratamentos em andamento até a completa recuperação do paciente. No entanto, sabemos que na prática nem sempre isso tem sido respeitado.

Além disso, há uma preocupação crescente com os chamados "falsos coletivos" e "falsos empresariais", nos quais planos categorizados como coletivos ou empresariais, na verdade, funcionam como planos individuais ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

familiares. Isso tem sido objeto de diversas decisões judiciais que reconhecem a necessidade de tratamento igualitário para esses beneficiários.

Devemos exigir das autoridades competentes uma atuação firme e imediata para coibir essas práticas abusivas por parte das operadoras de planos de saúde. Não podemos permitir que o lucro esteja acima da vida e da dignidade das pessoas.

O cancelamento indiscriminado de planos de saúde coloca em risco a vida de crianças, idosos e pessoas em tratamento de doenças graves. Não podemos tolerar isso. É hora de exigir justiça e respeito aos direitos fundamentais de todos os cidadãos.

Diante do exposto,

**R E Q U E I R O** , nos termos regimentais, oficie-se à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), solicitando que apure os cancelamentos dos planos de saúde por parte da operadora AMIL.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 2 de maio de 2024.

**HIGOR FERREIRA**